

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 23.03.2020

-----ATA Nº 11-----

----- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas 15H30, reuniu por videoconferência, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, composto pelo Primeiro Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, e pelo Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso Ferreira Monteiro.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. Paulo Jorge Lopes Simões, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Ajuste Direto Simplificado, Ref.^a. ADS_DDGFPRH_4/2020 - Aquisição de Álcool Gel;-----

----- Ponto 2 - Ajuste Direto, Ref.^a AD_DGFPRH_1/2020 – “Aquisição de Máscaras FFP2” – Prorrogação de prazo.-----

----- **Ponto 1 – Ajuste Direto Simplificado, Ref.^a. ADS_DDGFPRH_4/2020 - Aquisição de Álcool Gel;**-----

----- Atendendo à emergência de saúde pública conhecida, que resultou na classificação do vírus COVID – 19 como uma pandemia, no passado dia 11 de março de 2020, tornou-se premente adotar normas de contingência para a epidemia, através de um regime legal adequado a esta realidade excecional, em especial no que respeita a matéria de contratação pública e de recursos humanos. Nestes termos foi estabelecido um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica descrita vertidas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços n.º 156/2020, datada de 23.03.2020, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e em conformidade com n.º 1 do artigo 36.º e

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 23.03.2020

com os n.º 1 e n.º 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto simplificado nos termos do artigo 128.º do mesmo diploma legal. O presente procedimento tem como objetivo adquirir 96 unidades de Álcool gel em embalagens de 500ml com bomba doseadora por forma a dar cumprimento às recomendações da DGS.-----

----- A presente proposta de procedimento de ajuste direto consubstancia-se no facto de o valor do contrato a celebrar ser inferior a 20.000,00€ (vinte mil euros) enquadrando-se assim no disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, respeitando os pressupostos de prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID -19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, a necessidade imperiosa e urgente, bem como no facto de a Comunidade Intermunicipal do Oeste não dispor de recursos próprios para a realização da necessidade pública a satisfazer.-----

----- O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos na presente informação, cuja cópia ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 2 - Ajuste Direto, Ref.ª AD_DGFPRH_1/2020 – “Aquisição de Máscaras FFP2” – Prorrogação de prazo;**-----

----- Considerando que o convite relativo ao presente procedimento foi enviado no dia 20 de março, sexta feira, concedendo um período de 3 dias para a apresentação de resposta, considerando o facto do curto prazo definido para apresentação da proposta (3 dias), e ter coincido com dois dias não uteis, o que cria naturais constrangimentos na instrução dos documentos da proposta solicitados ao concorrente, considerando que o fornecimento dos bens em causa é essencial para as medidas de combate ao vírus Covid-19, considerado a esta data, pandemia mundial, determina-se a retificação do prazo de apresentação de propostas, assumindo uma prorrogação do mesmo em 2 dias, pelo que se aplica no



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Extraordinária 23.03.2020

presente procedimento o disposto no 1.º do artigo 64.º do CCP.-----

----- Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 16H00, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário e Secretário Intermunicipal do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----